



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

5º Sessão de Ativ. legislativa
PI/2023 Inauguração
13.04.2023
Presidente: Chico Viga

PROJETO DE LEI Nº 33 /2023.

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado do Acre.

Parágrafo único - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública e privada, sem exceções, está condicionado à passagem por detector de metais e, em caso de necessidade, a inspeção visual de seus pertences.

Art. 2º - É obrigatória a presença de um agente de segurança nos acessos dos estabelecimentos de ensino para possibilitar efetividade ao artigo anterior.

Art. 3º - Será concedido o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias para que o Poder Executivo dê total cumprimento a esta lei, sendo certo que as escolas que estão em fase de construção deverão instalar o detector de metais antes do início de seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, visando sua melhor aplicabilidade.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

12 de Abril de 2023.

Deputado Chico Viga

PDT



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Justificativa

Considerando os monstruosos assassinatos ocorridos na Escola Estadual Raul Brasil na cidade de Suzano no Estado de São Paulo, onde foram vitimadas fatalmente seis alunos, e dois funcionários da escola. No Rio de Janeiro em abril de 2011, doze crianças morreram e treze ficaram feridas, quando um homem de 23 anos atirou contra as salas de aula lotadas no Bairro de Realengo, além desses ataques, podemos ainda destacar o ocorrido no norte de Minas Gerais, na cidade de Janaúba em outubro de 2017, quando um vigia de uma creche ateou fogo na mesma e vitimou oito crianças e uma professora. Já em Goiânia, em outubro de 2017, um estudante de 14 anos atirou dentro do colégio particular, vitimando fatalmente dois estudantes e outros quatro que ficaram feridos. E o acontecimento mais recente e que chocou o Brasil ocorreu em Blumenau, Santa Catarina, onde 4 crianças foram mortas e 5 ficaram gravemente feridas.

Inicialmente cumpre salientar que compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre assuntos referentes a educação, cultura, ensino, desporto, proteção e a defesa da criança e do adolescente conforme dispõe o Artigo 24, incisos IX e XV da Constituição Federal. Assim, com base na premissa aqui emitida, cabe a todas Unidades Federativas do Brasil legislar sobre a matéria que ora se discute.

Torna-se imperioso e urgente, coibir a entrada de armas nos centros de ensino e para tal é importante dotar todas as escolas, de equipamentos modernos e eficazes na prevenção de entrada de armas, de quaisquer tipos que sejam.

Fundamentado nas experiências de programas de segurança contra a violência pessoal e patrimonial, identifica-se que os detectores de metais, acrescidos da inspeção visual monitorada dos pertences, podem coibir a entrada de objetos que facilitam estas atividades criminosas.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante, para o ordenamento da segurança nas escolas públicas, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares, em favor de sua aprovação nesta Casa.

Vale frisar que o projeto já tramita em outros estados, como Rio de Janeiro, Bahia, Santa Catarina, Amazonas, Rondônia, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Goiás, Maranhão, São Paulo e Mato Grosso.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

12 de Abril de 2023.

Deputado Chico Viga

PDT